



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
RESTAURADORA

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de odontologia restauradora Curso de Odontologia
- Biênio 2023/2025



EDITAL Nº 001/2023

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 017/2023 – CCS/UFPI, de 13 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Resolução nº 020/2011 - CONSUN-UFPI, resolve, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de inscrições para a candidatura dos (as) docentes aptos (as) ao preenchimento dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de odontologia restauradora do Curso de Odontologia , do Centro de Ciências da Saúde, para o biênio 2023/2025.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento de Odontologia restauradora , que:

a) Estejam em pleno exercício de suas atividades no referido Departamento.

Parágrafo único - É vedada a candidatura de docentes que se encontrem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição de outras instituições e em licença médica superior a 30 dias.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O sistema de inscrição e registro de candidaturas será através de chapa ordenada numericamente pela Comissão Eleitoral e por meio de requerimento conjunto, com indicação do cargo a que cada um concorre. O requerimento estará à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de odontologia restauradora (Anexo II). As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias 06 a 08 de Março de 2023. A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 09 de Março de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
RESTAURADORA

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de odontologia restauradora Curso de Odontologia
- Biênio 2023/2025



Parágrafo Único - Cada candidato só poderá inscrever-se em uma única chapa.

Art. 3º - A solicitação de impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta norma poderá ser realizada até às 17:00 horas do dia 10 de Março de 2023, a partir do que será dado como de caráter irrevogável e irretratável. A Comissão tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

Parágrafo Único - A solicitação de impugnação deverá ter escrita livre (não há modelo padronizado) e deverá constar os motivos da referida solicitação e ser entregue na Secretaria do Departamento de odontologia restauradora.

DA HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º - A homologação do registro das chapas será feita após a análise pela Comissão Eleitoral, sendo divulgada no dia 13 de Março de 2022.

DOS VOTANTES

Art. 5º - Estarão aptos a votar para o cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de odontologia restauradora:

- a) Os docentes e servidores técnicos administrativos lotados no Departamento de odontologia restauradora no exercício de suas atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
RESTAURADORA

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de odontologia restauradora Curso de Odontologia
- Biênio 2023/2025



Parágrafo Único - Não poderão votar docentes que estiverem à disposição de outros órgãos. Na aplicação deste artigo, será considerado, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) férias;
- II) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento institucional;
- III) licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde;
 - c) prêmio por assiduidade;
 - d) sabática.
- IV) participação em programa de pós-graduação.

Art. 7º - O eleitor deverá portar documento original com foto e seu nome deverá constar no cadastro de eleitores e na respectiva folha de votação.

Parágrafo Único - Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação.

Art. 8º - Sob hipótese alguma será admitido o voto por procuração.

Art. 9º - O sistema de votação será direto, secreto e paritário, com voto vinculado para Chefe e Subchefe do Departamento de odontologia restauradora a ser coletado no dia 21 de Março de 2023, das 08:00 horas às 16:00 horas, no auditório do Departamento de odontologia restauradora, em mesa receptora composta por membros da Comissão Eleitoral.

Art. 10º - Cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) representante junto à Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
RESTAURADORA

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de odontologia restauradora Curso de Odontologia
- Biênio 2023/2025



Eleitoral, com direito à voz e sem direito à voto.

DA APURAÇÃO

Art. 11º - A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral enviará, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, o relatório conclusivo de suas atividades ao Presidente do Conselho do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Parágrafo Único - Na sala de apuração somente será permitida a permanência dos membros da Comissão Eleitoral e fiscais.

Art. 12º - A apuração dos votos será realizada separadamente por cargo disputado e por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$V_c = 70 (V_{td}/X_{td}) + 30(V_e/X_e)$, onde:

V_c = performance relativa da chapa

V_{td} = nº de votos do segmento técnico e docente

X_{td} = nº de aptos a votarem no segmento técnico e docente

V_e = nº de votos do segmento discente

X_e = nº de aptos a votarem no segmento discente

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos, sob quaisquer circunstância.

Art. 13º - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

Art. 14º - O voto será considerado nulo pela mesa apuradora nos seguintes casos:

- I) Na hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata a Resolução nº020/2011 - CONSUN-UFPI;
- II) Em caso de identificação do eleitor
- III) Em caso de voto em mais de um candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
RESTAURADORA

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de odontologia restauradora Curso de Odontologia
- Biênio 2023/2025



- IV) Na hipótese de rasura na cédula eleitoral
- V) Quando costarem, na cédula eleitoral, mensagem ou quaisquer impressões visíveis
- VI) Se assinalado fora do quadrilátero

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15- A comissão eleitoral deverá encaminhar o relatório conclusivo de suas atividades ao presidente do Conselho departamental do Centro de Ciências da Saúde, no prazo improrrogável de 02 dias úteis após a data de consulta à comunidade Universitária.

Art 16 – Em casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão eleitoral

Teresina, 17 de FEVEREIRO de 2023.

José Guilherme Ferrer Pompeu (Presidente)

Vera Lucia Gomes Prado (Presidente Suplente)

Vitor de Paula da Silva (Representante Técnico Administrativo)

Ândresson Aurélio Fernandes Martins (Representante discente do curso de odontologia)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
RESTAURADORA



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Odontologia restauradora
do Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE CHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DO
CURSO DE ODONTOLOGIA**

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
06 e 08/03/2023 (Segunda ,Terça e Quarta - Feira) Das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 17:00 hs	Inscrições das Chapas	Secretaria do Departamento de Odontologia Restauradora
09/03/2023 (Quinta - Feira) Até as 18:00 hs	Homologação das Chapas	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
10/03/2023 (Sexta -Feira) Das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 17:00 hs.	Recurso referente às candidaturas	Entegar na Secretaria do Departamento de Odontologia Restauradora
13/03/2023 (Segunda- Feira) Até às 17:00hs	Resultado do Recurso	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
21/03/2023 (Terça – Feira) Das 8:00hs às 16:00 hs.	VOTAÇÃO	Sala dos Professores do curso de Odontologia
21/03/2023 (Terça – Feira) Até as 17:00 hs	Apuração e resultado	Sala dos Professores do curso de Odontologia e quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
22/03/2023 (Quarta – Feira) Até às 17:00h	Homologação do Resultado	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
RESTAURADORA



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Odontologia restauradora
do Curso de Odontologia - Biênio 2023/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE

Os abaixo assinados vem, mui respeitosamente, requerer junto à Comissão Eleitoral constituída pela Portaria N° 070/2022 – CCS/UFPI, em conformidade com a Resolução nº 020/2011 - CONSUN-UFPI, designada para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Odontologia Restauradora , do Centro de Ciências da Saúde, para o biênio 2023/2025, inscrição da Chapa (nome da chapa)_____.

Candidatos:

Chefe:_____ SIAPE: _____

Subchefe:_____ SIAPE: _____

N. Ternos

P. Deferimento

Teresina, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Candidato(a) a Chefe do Departamento
Odontologia Restauradora

Candidato(a) a Subchefe do Departamento de
Odontologia Restauradora